

Credenciamento para o produtor rural emitir NF-e

Os nove passos do sistema, conferidos campo a campo contra um Termo já aceito pela SEFAZ. Siga na ordem — o passo 5 é onde quase todo mundo erra.

1 Abra o sistema TCREDPRO

ENDEREÇO

`apps.sefaz.to.gov.br/tcredpro`

<https://apps.sefaz.to.gov.br/tcredpro/servlet/logincontribuinte>

É o portal do contribuinte da Secretaria da Fazenda do Tocantins.

2 Entre com a Inscrição Estadual e a senha

A TELA PEDE

Inscrição Estadual · Senha · Entrar

Inscrição Estadual:

Senha:

Entrar

São só esses dois campos. Não existe opção de escolher perfil no login.

3 Clique em Termo de Credenciamento

MENU DO SISTEMA

Home | Termo de Credenciamento | Sair

Home

Termo de Credenciamento

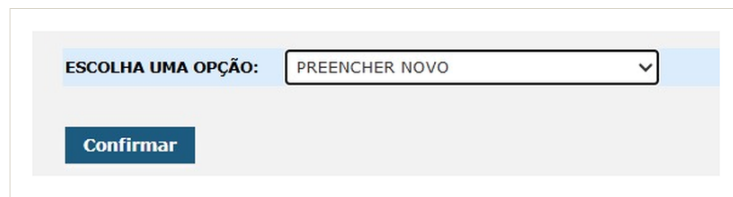
Sair

São três itens apenas, no topo da tela. O do meio é o que interessa.

4 Escolha PREENCHER NOVO e confirme

SELECIONE

ESCOLHA UMA OPÇÃO: PREENCHER NOVO

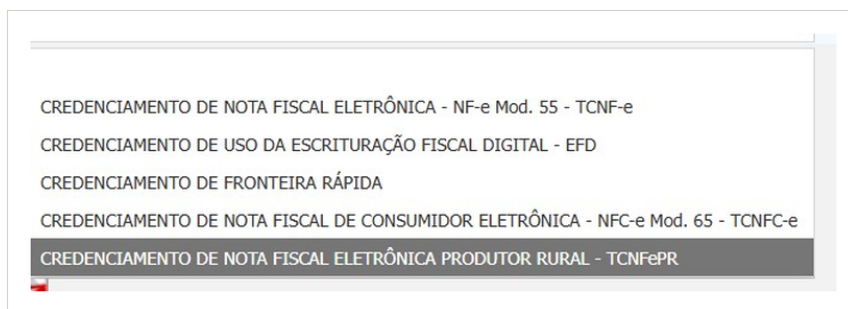


Depois clique em Confirmar para abrir o formulário do termo.

5 A finalidade certa é esta

ESCOLHA A FINALIDADE

CREDENCIAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA PRODUTOR RURAL – TCNFePR



É aqui que quase todo mundo erra. As outras quatro opções tratam de NF-e comum, NFC-e, Escrituração Fiscal Digital e Fronteira Rápida. Nenhuma habilita o produtor rural.

6 Bloco 2 — identificação do contribuinte

CAMPOS DO BLOCO

Razão social · CPF · CNAE · Inscrição Estadual · Endereço · Telefone · E-mail

Há também um campo para declarar se possui Inscrição Estadual em outra unidade da federação.

7 Blocos 3 e 4 — os dois responsáveis

DOIS BLOCOS SEPARADOS

ÁREA DE NEGÓCIOS · ÁREA DE T.I. DO SISTEMA

Cada um com nome, CPF, endereço, telefone e e-mail. No termo já aceito, os dois foram preenchidos com os dados do próprio produtor.

8 Bloco 5 — certificado e software

VALORES DO TERMO ACEITO

e-CPF A1 · AC RFB · Aplicativo próprio · NFAI

O nome do software precisa ser o mesmo em todos os produtores: é ele que a SEFAZ associa ao emissor autorizado.

9 Envie e guarde o PDF com o protocolo

BLOCO 6 — RECIBO

ARQUIVO ENVIADO EM · NÚMERO DO PROTOCOLO

O PDF é o comprovante do pedido, não a aprovação. Só emita nota depois que o credenciamento for aprovado.

Depois de aprovado: continuam valendo o contador vinculado e a declaração mensal ao estado. Fechado o mês, o NFAI manda as notas emitidas direto para o e-mail do seu contador — você não precisa juntar nada.

NFAI.COM.BR